



Câmara Municipal de Natividade da Serra

Rua dos Fernandes, n.º 251 – Centro de Natividade da Serra/SP – CEP: 12.180-000
Fone: (12) 3677.1122 – (12) 3677.1111 / e-mail: camara@camaranatividade.sp.gov.br

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR SUBSTITUTIVO N.º 885, DE 04 DE
FEVEREIRO DE 2019.**

LIDO
EM 04 de Fevereiro de 2019
PRESIDENTE

"DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DO PROJETO DE LEI N.º 873/2018 EM TRAMITAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA; ALTERA-SE O ANEXO I – CARGOS, REFERÊNCIAS SALARIAIS, NÍVEIS E REQUISITOS; ANEXO II – CARGOS DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA OU EM COMISSÃO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 736/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Mesa da Câmara Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso da competência prevista no Inciso II do Artigo 30 da Constituição Federal, bem como das atribuições de que trata a Lei Orgânica do Município e complementadas pelo Regimento Interno da Casa, apresenta o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Artigo 1º - O Projeto de Lei n.º 873, de 27 de novembro de 2018, de autoria de 06 (seis) parlamentares, em tramitação na Câmara Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, fica devidamente substituído por este Projeto e conforme segue:

Artigo 2º - O cargo de Diretor do Legislativo constante do anexo I (aqueles de provimento de carreira) da Lei Complementar n.º 736/2018 passa a fazer parte integral do anexo II da mesma Lei (aqueles de provimento em confiança ou em comissão), deixando de ser de provimento de carreira e passando a ser de provimento de confiança ou em comissão, igualmente em números de vagas, mantendo-se o mesmo nível, carga horária, referência salarial e requisitos alterado para ensino médio completo.

Artigo 3º - Faz parte do presente Projeto de Lei, os ANEXOS I e II devidamente atualizados para referida Lei Complementar n.º 736/2018, como base ao Projeto de Lei substituído, uma vez com seus valores salariais já se acham alterados conforme Lei Municipal n.º 758/2019.



Câmara Municipal de Natividade da Serra

Rua dos Fernandes, n.º 251 – Centro de Natividade da Serra/SP – CEP: 12.180-000
Fone: (12) 3677.1122 – (12) 3677.1111 / e-mail: camara@camaranatividade.sp.gov.br

Artigo 4º - As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devidamente substituído o Projeto de Lei n.º 873/2018 e com os ANEXOS I e II atualizados para a Lei Complementar n.º 736/2018.

Natividade da Serra, 04 de fevereiro de 2019.

José Roberto Dias
Vice-Presidente

Célia de Fátima Amaral de Faria
Presidente

Roberto Eliceu Avelino
2º Secretário

José Lourenço dos Santos
1º Secretário

José Lourenço dos Santos
Vereador

José Antônio de Campos Silva
Vereador

Geníl Rodrigues dos Santos Filho
Vereador

Roberto Dias
Vereador

José Lourenço dos Santos
Vereador

Evair Augusto dos Santos
Vereador

APROVADO UNANIMEMENTE
EM 18 de Feb. 2019

PRÉSIDENTE